



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico

Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 05 de 26 de fevereiro de 2025

Reabertura de inscrições

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de reabertura de inscrições aos **estudantes que não realizaram as inscrições no prazo inicial definido no Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025 e que desejam participar do processo de seleção/cadastramento para recebimento do benefício financeiro do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 1041/2023.

1. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas somente de forma digital e *online*, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

1.2. O candidato ao auxílio transporte terá que protocolar o seu pedido de inscrição **até o dia 25 de cada mês**.

1.3. – Caso a inscrição seja deferida, o primeiro pagamento será efetuado até o dia 14 do mês subsequente ao da solicitação da inscrição.

1.4. A inscrição será realizada preenchendo os documentos do item 5.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, e serão encaminhados no site da Prefeitura Municipal, no seguinte caminho:

a) Link para envio da documentação:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>

b) Caminho para o envio da documentação: Protocolo > Login e senha > Assunto: Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – INSCRIÇÃO.

1.5. – Observação: No site da Prefeitura Municipal, <http://formosadooeste.pr.gov.br/> na aba “CIDADÃO” > Auxílio Transporte Lei nº 1041/2023, estarão disponíveis em formato *Word* todos os anexos mencionados neste edital e que deverão ser utilizados, bem como constarão diversas publicações e esclarecimentos de dúvidas.

a) A documentação entregue fora do prazo não será recebida, sendo que o sistema da Prefeitura Municipal identifica data e hora do envio dos documentos.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxílio Transporte, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados no item 5.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato:

“Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025:

[...]

5.1. Documentos que deverão ser relacionados para solicitação da INSCRIÇÃO no programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial:

- a) **Ficha de Inscrição** (ANEXO I);
- b) **Documento de identificação oficial com foto** (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Passaporte, etc);
- c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** – Caso o CPF conste no documento oficial com foto não é necessário o envio do mesmo;
- d) **Comprovante de residência e domicílio no município de Formosa do Oeste** (água, luz, telefone, internet, boleto do cartão de crédito, contrato de aluguel, etc.), datado de no mínimo 2 (dois) meses, em nome do estudante, pais ou responsáveis. No caso do comprovante de residência estar em nome dos pais, responsáveis ou locatários, anexar Declaração de Endereço (ANEXO III), do responsável afirmando que o estudante reside naquele endereço.
- e) **Número de Agência e Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A (Conta Corrente)** tendo como titular o estudante que será beneficiado. Caso a conta seja conjunta, apresentar Certidão de Casamento. O documento com as informações da conta bancária deverá ser um PDF com o nome do titular da conta, agência, número da conta.
- f) **Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que irá cursar devidamente atualizado**, original e com código ou outra forma de verificação (carimbo da instituição, por exemplo).
 - a) Quando se tratar de curso técnico deverá constar o código/identificação do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- g) **Termo de Compromisso** (ANEXO II) firmado e devidamente assinado pelo estudante (ou pelo responsável no caso de menor de 18 anos) acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade ideológica disposto no Artigo 299 do Código Penal.”

2.2 – A documentação deverá ser entregue de forma digital e online, no formato PDF, colorida e legível, e preferencialmente na ordem descrita no subitem 5.1 do Edital nº 01 de 03 de fevereiro de 2025, e o arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do estudante e o município para o qual efetua o deslocamento todos os dias, exemplo: “Nome Sobrenome – Nome do Município”.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

2.3 – Tanto a Ficha de Inscrição como o Termo de Compromisso podem ser assinados digitalmente com o assinador digital *1doc*, Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida.

2.4 – A documentação acima mencionada será entregue apenas no ato de inscrição e no prazo estipulado neste edital.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

§ 1º. A verificação da documentação para deferimento do auxílio transporte universitário e técnico será feita pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, até o dia 27 do mês em que foi protocolada a inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme previsto neste edital ou demais regulamentos.

§ 2º. Caso a solicitação de inscrição seja indeferida, o prazo para regularização será de 02 (dois) dias corridos a contar do indeferimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, elaborará e emitirá os editais de resultado e o estudante que estiver incluído no edital do resultado final estará incluído no programa de auxílio financeiro ao transporte universitário e técnico. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste por meio do link: https://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/199_AUXILIO-TRANSPORTE-LEI-No-1041/2023.html

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 26 de fevereiro de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)